

ATO GP Nº 12/2008

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XI, do artigo 25, do Regimento Interno, considerando os feriados municipais comemorativos do "**Dia da Consciência Negra**",

Resolve:

1. Não haverá expediente nos dias 20 e 21 de novembro nas seguintes dependências desta Corte: Sede/Capital, UR- 1/Araçatuba, UR-3/Campinas, UR-6/Ribeirão Preto, UR- 9/Sorocaba e UR-13/Araraquara, sendo normal o expediente nas demais Unidades Regionais localizadas no interior.

2. As horas não trabalhadas no dia 21 de novembro (sexta-feira) deverão ser repostas, a partir do dia 24 de novembro até 3 de dezembro do corrente ano, ficando o atendimento ao público na Capital e nas Unidades Regionais de Araçatuba (UR-1), Campinas (UR-3), Ribeirão Preto (UR-6), Sorocaba (UR-9) e Araraquara (UR-13), durante o referido período, estendido por uma hora, com início às 8h00 e término às 18h00. São Paulo, 10 de novembro de 2008.

Publique-se.

São Paulo, 10 de novembro de 2008.

EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO
RESIDENTE